



ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 100601/2014-CPL


Aos dez dias do mês de junho e dois mil e quatorze, às 08:00, na sala de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº. 01/14-GP, de 02 de janeiro de 2014, presente os Membros Crislene Pantoja Gouvea (Presidente), Rute Rocha Carvalho (Membro) e Kátia Helena de Brito Oliveira (Membro, e os representantes das Empresas **MULTISERVIÇOS E TRANP DO PARÁ LTDA** e **JASA CONSTRUTORA LTDA – ME**, visando à abertura do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº. 100601/2014 - CPL**, tipo Menor Preço Global, por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS PÚBLICAS, NOS BAIRROS DE ARACI, PAU D'ARCO E COLÔNIA CHICANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, NESTE ESTADO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RECURSOS PARA INVESTIMENTO REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 016/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/12/2013) E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NAS VIAS DAS LOCALIDADES DE GENIPAUBA, SÃO PAULO DAS PEDRINHAS, COHAB, BACULÂNDIA, FURO DO CEARÁ, LIVRAMENTO, CAIÇAUÁ, ABRIL VERMELHO E CENTRO DO MUNICÍPIO (RECURSOS PRÓPRIOS)**. Dando início aos trabalhos, a Presidente procedeu à abertura aos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação das proponentes, que depois de analisados e conferidos pelos presentes, indicou que a licitante **MULTISERVIÇOS E TRANP DO PARÁ LTDA** apresentou a CRF-FGTS vencida, contudo por se tratar de Micro Empresa, a Comissão concedeu o benefício estampado no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006. Ato contínuo a Comissão declarou **inabilitadas as empresas MULTISERVIÇOS E TRANP DO PARÁ LTDA e JASA CONSTRUTORA LTDA – ME** por deixar de apresentar acervo técnico para obras de terraplenagem em conformidade com o edital. Os licitantes presentes declararam não ter a intenção de interpor recurso quanto ao julgamento da documentação de habilitação, através da assinatura do respectivo Termo de Desistência de Recurso. Prosseguindo a Comissão recepcionou as propostas financeiras qualificadas, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas que permanecerem no certame, para rubrica em todas as suas peças juntamente com os Membros da Comissão Permanente de Licitação, demais convidados e presentes que assim o desejarem. Em seguida a Presidente iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas que depois analisadas e seus valores lançados no mapa de coleta de preços, parte integrante desta ata, indicou como licitante vencedora, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração à empresa **JASA CONSTRUTORA LTDA – ME**, pelo item 1, cuja proposta foi de **R\$ 415.364,37 (quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, e pelo item 2, cuja proposta foi de **R\$ 367.616,01 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e um centavo)**. Tendo sido cumpridas todas as exigências previstas no Edital a Presidente perguntou aos presentes se alguém gostaria de recorrer do resultado da Licitação, como não houve manifestação dos presentes a Comissão deu por encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

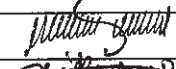



Santa Bárbara do Pará (PA), 10 de junho de 2014.


Crislene Pantoja Gouveia
Presidente


Rute Rocha Carvalho
Membro


Kátia Helena de Brito Oliveira
Membro

EMPRESAS	ASSINATURA
MULTISERVIÇOS E TRANP DO PARÁ LTDA	
JASA CONSTRUTORA LTDA – ME	

PM STE BÁRBARA DO PARÁ
PUBLICADO
Em: 10/06/14
m. pubsci



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Poder Executivo



TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 100601/2014-CPL**, objeto do processo nº 050515/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Infra estrutura, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE VIAS PÚBLICAS, NOS BAIRROS DE ARACI, PAU D'ARCO E COLÔNIA CHICANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, NESTE ESTADO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RECURSOS PARA INVESTIMENTO REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 016/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 27/12/2013) E SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NAS VIAS DAS LOCALIDADES DE GENIPAUBA, SÃO PAULO DAS PEDRINHAS, COHAB, BACULÂNDIA, FURO DO CEARÁ, LIVRAMENTO, CAIÇUA, ABRIL VERMELHO E CENTRO DO MUNICÍPIO (RECURSOS PRÓPRIOS), DECLARAM**, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 100601/2014, que na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão quanto ao julgamento da documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório.

Santa Bárbara do Pará (PA), 10 de junho de 2014.

EMPRESAS	ASSINATURA
MULTISERVIÇOS E TRANP DO PARÁ LTDA	
JASA CONSTRUTORA LTDA – ME	

PM STª BÁRBARA DO PARÁ
PUBLICADO
Em: 10/06/14
mfuzci